



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000755/2015-24

Unidade Gestora: [440001](#)

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 415.392.657-49, portador da Identidade número 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria 1.016 de 31 de janeiro de 2019 do Ministro de Estado do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **00.087.163/0001-53**, estabelecida no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, CEP: 71.250-200, Brasília-DF.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a Repactuação dos preços do Contrato 34/2015, considerando a Convenção Coletiva da Categoria – CCT/2020 atinente ao período de 01/01/2020 a 01/12/2020, que majorou os salários da categoria em 3,2% (três vírgula dois por cento), com vigência a partir de 01/01/2020, bem como o aumento do Vale Alimentação para R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos) e a Assistência Médica Odontológica para R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos). A Repactuação considerou também o Decreto 40.381 de 09 de janeiro de 2020 que majorou os preços do Vale Transporte a partir de 13/01/2020. O Vale Transporte - "Metropolitana 2 (M-2)" e Urbana 1 (U-1) passaram para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e o Vale Transporte - "Urbana 1 (U-1)" e "Urbana 3 (U-3)" passaram para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos). Foi extinta a cobrança da contribuição de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa de acordo com a Lei 13.932 em vigor desde 01/01/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: A repactuação tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigo 12 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

DO PREÇO: A Cláusula Terceira do Contrato 34/2015, após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme demonstrado a seguir.

RESUMOS DOS PREÇOS - VALOR DE 01/01/2020 até 12/01/2020

<u>I - Posto de Serviço: COPEIRA</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 3.736,17
(B) Quantidade de postos de serviço	15
(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 56.042,55
<u>I - Posto de Serviço: GARÇOM</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 4.945,94
(B) Quantidade de postos de serviço	21
(C) (A x B) Valor Total – Mensal	R\$ 103.864,74
Subtotal da Mão de obra (Copeira e Garçom)	R\$ 159.907,29
<u>II- MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA</u>	
Valor Total do Material de Consumo (Mensal)	R\$ 22.905,44
Valor Total do Material de Limpeza (Mensal)	R\$ 2.272,81
Subtotal	R\$ 25.178,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (I+II)	R\$ 185.085,54
VALOR GLOBAL ANUAL (12 meses)	R\$ 2.221.026,48

RESUMOS DOS PREÇOS - VALOR A PARTIR DE 01/13/2020 até 14/09/2020 COM O VALE TRANSPORTE REAJUSTADO

<u>I - Posto de Serviço: COPEIRA</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 3.762,94
(B) Quantidade de postos de serviço	15
(C) (A x B) Valor Total - Mensal	R\$ 56.444,10
<u>I - Posto de Serviço: GARÇOM</u>	
(A) Valor do Serviço Mensal	R\$ 4.972,71
(B) Quantidade de postos de serviço	21
(C) (A x B) Valor Total – Mensal	R\$ 104.426,91
Subtotal da Mão de obra (Copeira e Garçom)	R\$ 160.871,01
<u>II- MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA</u>	
Valor Total do Material de Consumo (Mensal)	R\$ 22.905,44
Valor Total do Material de Limpeza (Mensal)	R\$ 2.272,81
Subtotal	R\$ 25.178,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (I+II)	R\$ 186.049,26
VALOR GLOBAL ANUAL (12 meses)	R\$ 2.232.591,12

DO REAJUSTE: Após o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato 34/2015, subitem 6.13.5., ficam alterados os valores conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Exercício de 2020	
Valor de 01/01/2020 a 12/01/2020	
Valor Mensal Praticado	R\$ 182.139,78
Valor Mensal Repactuado	R\$ 185.085,54
Diferença Mensal Repactuado /Praticado	R\$ 2.945,76

Exercício de 2020	
Valor de 13/01/2020 a 14/09/2020	
Valor Mensal Praticado	R\$ 182.139,78
Valor Mensal Repactuado	R\$ 186.049,26
Diferença Mensal Reajustado /Praticado	R\$ 3.909,48

Exercício de 2020	
Valor para cobertura das despesas de 01/01/2020 a 14/09/2020	
Valor Total 01/01/2020 a 12/01/2020	R\$ 1.178,30
Valor Total 13/01/2020 a 14/09/2020	R\$ 31.536,49
Valor Total de 01/01/2020 a 14/09/2020	R\$ 32.714,79

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1., do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.635,74 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 32.714,79 (trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) para o período de 01/01/2020 a 14/09/2020.

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2020 para a CCT/2020 e 13/01/2020 para o reajuste do Vale Transporte.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2020 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/03/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554560** e o código CRC **E030806B**.